

## **EDITAL FAIFSuI Nº 97/2024 PROCESSO PÚBLICO DE CANDIDATAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE OFICINAS DE ARTESANATO**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatas para o projeto de extensão MULTIAÇÃO I: Ações de extensão que promovem impactos positivos na sociedade. Ação - Qualificação profissional e incentivo a ações empreendedoras solidárias/Oficinas de artesanato.

### **1. Do Objetivo:**

1.1 O projeto tem como objetivo selecionar candidatas interessadas em participar de oficinas de artesanato nas modalidades de: costura para iniciantes, crochê avançado/bolsas, crochê para iniciantes, amigurumi, bichos e bonecas, pintura em mdf e pintura em tecido.

1.2 O público, sobretudo mulheres, são fortemente afetados pela situação socioeconômica de nosso país, com maiores dificuldades de inserção no mundo do trabalho, em especial em ocupações formais. Frequentemente exige-se qualificação e mesmo para quem busca empreender, os desafios técnicos e administrativos são barreiras de difícil transposição. Neste sentido, uma das linhas de ação será a oferta de cursos profissionalizantes, que contribuem para o enfrentamento das consequências econômicas e possibilitam alternativas de geração de renda, considerando um caráter solidário e sustentável.

### **2. Das vagas:**

2.1. As vagas concernentes a este edital são exclusivamente para moradoras no município de Esteio, sendo prioritariamente destinadas a candidatas cadastradas no CRAS deste município.

2.2. Serão oferecidas 09 (nove) oficinas com no máximo 10 participantes em cada oficina.

2.3. O projeto ofertará, ao todo, 90 vagas. Em caso de evasão (até o final da 2ª semana do início das oficinas), serão chamadas candidatas em situação de suplência, tendo como teto 10 candidatas por oficina sendo chamadas posteriormente às 10 vagas iniciais por oficina.

### **3. Do formato, dos locais e dias de aula:**

3.1. As oficinas ocorrerão de forma presencial, no turno da tarde, das 13h30min às 16h45min nas modalidades e endereço a seguir:

3.1.1. Uma (01) oficina (10 participantes) de costura para iniciantes. Dia de aula: segunda-feira. Local: Escola Profª Maria Sirley Vargas Ferraz

3.1.2. Uma (01) oficina (10 participantes) de pintura em mdf. Dia de aula: segunda-feira. Local:

Escola Estadual Caetano – Rua: Dom Pedro, 790 - Centro, Esteio – RS

3.1.3 Uma (01) oficina (10 participantes) de pintura em tecido. Dia de aula: segunda-feira. Escola Estadual Caetano – Rua: Dom Pedro, 790 - Centro, Esteio – RS

3.1.4. Duas (01) oficina (10 participantes) de costura para iniciantes. Dia de aula: terça-feira. Escola Estadual Caetano – Rua: Dom Pedro, 790 - Centro, Esteio – RS

3.1.5. Duas (01) oficina (10 participantes) de crochê para iniciantes. Dia de aula: terça-feira. Escola Estadual Caetano – Rua: Dom Pedro, 790 - Centro, Esteio – RS

3.1.6. Uma (01) oficina (10 participantes) de Amigurumi. Dia de aula: quarta-feira. Escola Estadual Caetano – Rua: Dom Pedro, 790 - Centro, Esteio – RS

3.1.7. Uma (01) oficina (10 participantes) de crochê avançado/bolsas. Dia de aula: quarta-feira. Escola Estadual Caetano – Rua: Dom Pedro, 790 - Centro, Esteio – RS

3.1.8. Uma (01) oficina (10 participantes) de costura para iniciantes. Dia de aula: quinta-feira. Escola Estadual Caetano – Rua: Dom Pedro, 790 - Centro, Esteio – RS

3.1.9. Uma (01) oficina (10 participantes) de bichos e bonecas. Dia de aula: quinta-feira. Escola Estadual Caetano – Rua: Dom Pedro, 790 - Centro, Esteio – RS

3.1.10 As atividades compreendidas neste edital têm previsão de início a partir de 16 de setembro de 2024, com duração de 2 (dois) meses.

3.1.11 Caso seja necessário, poderão ocorrer alterações nas datas e horários das oficinas.

## **5. Das inscrições:**

5.1. O formulário de inscrições deve ser preenchido das 00h do dia 29 de agosto de 2024 até as 23h59min do dia de 06 setembro de 2024.

5.2 As inscrições são gratuitas na modalidade online. As candidatas deverão preencher o formulário disponível no seguinte endereço: <https://cutt.ly/leQrOWdh>

5.3. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por erros de preenchimento no formulário de inscrição. Não serão aceitas inscrições após data e horários estabelecidos neste edital.

5.4. Cada candidata poderá se inscrever em quantas oficinas tiver interesse. Caso selecionada para mais de uma oficina, deverá comparecer em todas.

5.5 A candidata deve residir em Esteio, apresentando documento comprobatório de água, luz ou telefone.

5.6 O IFSul disponibilizará os materiais necessários para a realização das oficinas.

## **6. Da seleção e matrícula:**

6.1. A seleção das candidatas se dará pelo critério de vulnerabilidade socioeconômica do Município.

6.2. A coordenação do projeto irá divulgar, na data de 09/09/2024, no endereço <https://ifsul.edu.br/fundacoes> a lista das inscrições das candidatas selecionadas e suplentes.

6.3 Após a divulgação do resultado da seleção, as candidatas devem realizar a entrega do documento comprobatório de seu endereço Escola Estadual Caetano – Rua: Dom Pedro, 790 - Centro, Esteio – RS, até o dia 13/09/2024.

6.4. As candidatas que não entregarem a documentação no prazo estabelecido ou declinarem de seu interesse em participar serão consideradas desistentes, acarretando a imediata perda da vaga.

6.5. Serão selecionadas 10 candidatas por oficina. As candidatas que forem classificadas em colocação posterior a 10º em cada oficina ficam automaticamente em suplência, considerando a 11º inscrita como o primeiro suplente e assim sucessivamente até o décimo suplente, limitado ao 10º inscrito de cada turma.

6.6. Caso o número máximo de vagas não tenha sido preenchido até o período final de matrículas, será aberto um novo período de matrículas para as candidatas suplentes, a ser divulgado. O chamamento das candidatas em suplência seguirá o mesmo procedimento descrito no item 6.2.

## **7. Da divulgação dos resultados:**

7.1. O resultado da seleção será divulgado até o dia 09 de setembro de 2024, no site <https://ifsul.edu.br/fundacoes>

## **8. Disposições finais:**

8.1. As inscrições das candidatas implicam conhecimento deste edital, não podendo as mesmas alegarem desconhecimento.

8.2 As ocorrências não previstas serão definidas em primeira instância pela coordenação do projeto, em segunda instância pelo Chefe de Ensino do câmpus, e em terceira instância pelo Diretor-Geral no caso de persistirem quaisquer dúvidas.

8.3 A candidata com três faltas injustificadas ou quatro faltas justificadas, no total, será automaticamente desligada do projeto.

8.4 Dúvidas gerais podem ser esclarecidas através do e-mail: [projetomultiacao2024@gmail.com](mailto:projetomultiacao2024@gmail.com)

Pelotas, 29 de agosto de 2024.

**Osmar Renato Brito Furtado**

Presidente da FAIFSUL

**Marineiva Teresinha de Melo Manganeli**

Coordenadora Geral do Projeto